

### Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas

(Portaria n° 229/2021- GCG, publicada em DOE n° 1614 de 13 de Julho de 2021)

### INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

### **Procedimentos Administrativos**

# Parte 2: Classificação das Edificações e Áreas de Risco e Exigências das Medidas de Segurança contra Incêndio e Emergência

### **SUMÁRIO**

- 1. Objetivo
- 2. Aplicação
- 3. Referências normativas e bibliográficas
- 4. Definições
- 5. Procedimentos
- 6. Do cumprimento das medidas de segurança contra incêndio e emergências

### **ANEXOS**

- A Classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação, quanto à altura e quanto a carga incêndio
- B Exigências das medidas de segurança contra incêndio e emergências para as edificações e área de risco

#### 1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios de classificação das edificações e sistemas preventivos mínimos exigidos para apresentação de processo de segurança contra incêndio e emergências, das edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto no Decreto Estadual nº 55.175 de 15 de Setembro de 2017 – Código de Segurança contra Incêndio e Emergências das edificações e áreas de risco do Estado de Alagoas.

### 2. APLICAÇÃO

Esta Instrução Técnica se aplica a todas as edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto no Código de Segurança contra Incêndio e Emergências do Estado de Alagoas.

### 3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Lei Estadual nº. 7.456, de 21 de março de 2013 que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e dá outras providências.

Decreto Estadual 55.175 de 15 de Setembro de 2017 que institui o Código de Segurança Contra Incêndio e Emergências no Estado de Alagoas.

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Instruções Técnicas. São Paulo.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Instruções Técnicas. Espírito Santo.

NBR 9077 - Saídas de emergências em edifícios.

### 4. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Instrução Técnica aplicam-se as definições constantes da IT 04 - Terminologia de segurança contra incêndio e símbolos gráficos.

### 5. PROCEDIMENTOS

### 5.1. Das Medidas de Segurança contra Incêndio e Emergências

Constituem medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco:

- a) acesso de viatura à edificação e áreas de risco;
- b) separação entre edificações;
- c) resistência ao fogo dos elementos de construção;
- d) compartimentação;
- e) controle de materiais de acabamento;
- f) saídas de emergência;
- g) elevador de emergência;
- h) controle de fumaça;
- i) gerenciamento de risco de incêndio;
- j) brigada de incêndio;
- k) bombeiro civil;
- l) iluminação de emergência;
- m) detecção automática de incêndio;
- n) alarme de incêndio;

- o) sinalização de emergência;
- **p**) extintores;
- q) hidrante e mangotinhos;
- r) chuveiros automáticos;
- s) resfriamento;
- t) espuma;
- u) sistema fixo de gases limpos e dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>);
- v) sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- w) controle de fontes de ignição (sistema elétrico; soldas; chamas; aquecedores etc.).
- x) outros meios e/ou sistemas de prevenção especificados em Instrução Técnica.

### 5.2. Da Classificação das Edificações quanto à ocupação, quanto à altura e quanto à carga incêndio

#### 5.2.1. Da Altura

- **5.2.1.1.** Nas edificações será considerada a altura do prédio, em metros entre o ponto que caracteriza a saída ao nível de descarga (térreo ou pilotis), sob a projeção do paramento externo da parede do prédio, ao ponto mais alto do piso do último pavimento.
- 5.2.1.2. Para fins de aplicação desta Instrução Técnica, na mensuração da altura da edificação, não serão considerados:
  - a) os subsolos destinados exclusivamente a vestiários e instalações sanitárias, áreas técnicas sem aproveitamento para quaisquer atividades ou permanência humana;
  - **b**) pavimentos superiores destinados, exclusivamente, a áticos, casas de máquinas, barriletes, reservatórios de água e assemelhados;
  - c) mezaninos cuja área não ultrapasse a 100m² da área do pavimento onde se situa;
  - d) o pavimento superior da unidade *duplex* do último piso de edificação de uso residencial.

### 5.2.2. Determinação da área a ser protegida com os sistemas contra incêndio e emergências

Para fins de aplicação desta Instrução Técnica, no cálculo da área a ser protegida com as medidas de segurança contra incêndio, não serão computados:

- **a)** telheiros, com laterais abertas, destinados à proteção de utensílios, caixas d'água, tanques e outras instalações desde que não tenham área superior a 10 metros quadrados;
- **b)** platibandas e beirais de telhado até 3 metros de projeção;
- c) passagens cobertas, com largura máxima de 3 metros, com laterais abertas, destinadas apenas à circulação de pessoas ou mercadorias;
- **d**) as coberturas de bombas de combustível e de praças de pedágio, desde que não sejam utilizadas para outros fins e sejam abertas lateralmente;
- e) reservatórios de água;
- f) piscinas, banheiros, vestiários e assemelhados;
- g) escadas enclausuradas, incluindo as antecâmaras;
- h) dutos de ventilação das saídas de emergência.
- 5.3. As edificações serão classificadas em termos de sua ocupação, conforme Tabela 1 desta Instrução Técnica.
- **5.4.** À carga de incêndio das edificações e áreas de risco será dimensionada conforme IT -14 (Carga Incêndio nas edificações e área de risco) e a classificação do risco conforme Tabela **3.**

5.5. Quanto a sua altura as edificações são classificadas conforme Tabela 2 desta Instrução Técnica.

### 6. DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS

- **6.1.** Na implementação das medidas de segurança contra incêndio, as edificações e áreas de risco devem atender às exigências contidas nas tabelas de exigências anexas a esta Instrução Técnica.
- **6.2.** Consideram-se obrigatórias as medidas de segurança assinaladas com "X" nas tabelas de exigências, devendo ser observadas as ressalvas, em notas transcritas logo abaixo das referidas tabelas, bem como parâmetros de isenção em IT específica.
- **6.3.** Cada medida de segurança contra incêndio, constante das tabelas, devem obedecer aos parâmetros estabelecidos na Instrução Técnica respectiva a cada sistema.
- **6.4.** Os riscos específicos não abrangidos pelas exigências contidas nas tabelas desta IT, devem atender às respectivas Instruções Técnicas.
- **6.5.** As ocupações não constantes na tabela de classificação e as que não possuam exigências em tabelas específicas deverão ser analisadas individualmente pelo Serviço de Segurança contra Incêndio e Emergência.
- **6.6.** Os pavimentos de edificações e áreas de risco ocupados deverão possuir aberturas para o exterior, como janelas ou painéis de vidro, ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Instrução Técnica nº 15 Controle de Fumaça
- **6.7.** Os subsolos das edificações que possuírem ocupações distintas de estacionamento de veículos devem atender ao contido na Tabela 7 desta IT.
- **6.8.** Para as edificações consideradas existentes as exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergência serão as previstas na Tabela 4 desta Instrução Técnica e prescrições da IT-43 Adaptação às normas de segurança contra incêndio Edificações Existentes.
- **6.9.** Em edificações com altura real igual ou superior a 30m devem possuir sinalizador noturno de obstáculos.
- **6.10.** As edificações e áreas de risco devem ter suas instalações elétricas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) executados, de acordo com as prescrições das normas brasileiras oficiais e normas das concessionárias dos serviços locais.
- **6.11.** As edificações e áreas descobertas destinadas ao armazenamento de materiais sólidos combustíveis, independente do uso da edificação, são consideradas áreas de risco, devendo ser fracionadas em lotes e possuir afastamentos dos limites da propriedade, bem como corredores internos que proporcionem o fracionamento do risco, de forma a dificultar a propagação do fogo e facilitar as operações de combate a incêndio, conforme exigências desta Instrução Técnica.

# ANEXO A CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E TABELAS DE EXIGÊNCIAS

Grupo	Ocupação/Uso	Divisão	Descrição	Exemplos		
		A-1	Habitação unifamiliar	Casas térreas ou assobradadas (isoladas e não isoladas) e condomínios horizontais.		
A	Residencial	A-2	Habitação multifamiliar	Edifícios de apartamento em geral.		
	A-3		Habitação coletiva	Pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos. Capacidade máxima de 16 leitos.		
R	B Serviço de Hospedagem		Hotel e assemelhado	Hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de cômodos e divisão A-3 com mais de 16 leitos, e assemelhados.		
Hospec	Hospedagem	B-2	Hotel residencial	Hotéis e assemelhados com cozinha própria nos apartamentos (incluem-se apart-hotéis, flats, hotéis residenciais).		
		C-1	Comércio com baixa carga de incêndio	Artigos de metal, louças, artigos hospitalares e outros		
С	Comercial C-2		Comércio com média e alta carga de incêndio	Edifícios de lojas de departamentos, magazines, armarinhos, galerias comerciais, supermercados em geral, mercados e outros.		
		C-3	Centro de Compras	Centros de compras em geral (Shopping Center)		
	D-1		Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos, instituições financeiras (que não estejam incluídas em D-2), cabeleireiros, centros profissionais e assemelhados.		
	Sorvico	D-2	Agência bancária	Agências bancárias e assemelhadas		
D	Serviço profissional	D-3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G-4)	Lavanderias, assistência técnica, reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, chaveiros, pintura de letreiros e outros.		
		D-4	Laboratório	Laboratórios de análises clínicas sem internação, laboratórios químicos, fotográficos e assemelhados.		
	E-1		Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, curso supletivos e pré-universitários e assemelhados.		
		E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e assemelhados.		
E	Escolar e cultura física	E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, natação, ginástica (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e assemelhados. Sem arquibancadas.		
		E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral.		
		E-5	Pré-escola	Creches, escolas maternais, jardins-de-infância.		
		E-6	Escola para portadores de deficiências	Escolas para excepcionais, deficientes visuais e auditivos e assemelhados.		
		F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Museus, centro de documentos históricos, bibliotecas e assemelhados.		
		F-2	Local religioso e velório	Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salas de funerais e assemelhados.		
F	Local de Reunião de Público	F-3	Centro esportivo e de exibição	Arenas em geral, estádios, ginásios, piscinas, rodeios, autódromos, sambódromos, pista de patinação e assemelhados. Todos com arquibancadas.		
	r ublico	F-4	Estação e terminal de passageiro	Estações rodoferroviárias e marítimas, portos, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo em geral e assemelhados.		
		F-5	Arte cênica e auditório	Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados.		

TABELA 1: CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À OCUPAÇÃO

Grupo	Ocupação/Uso	Divisão	Descrição	Exemplos
		F-6	Clube Social e Salão de Festas	Salões de festa (buffet), restaurantes dançantes, clubes sociais, bingo, bilhares, tiro ao alvo, boliche e assemelhados
F		F-7	Instalação temporária	Circos, parques de diversão, feiras de exposição, feiras agropecuárias, rodeios, shows artísticos e assemelhados.
	Local de Reunião de	F-8	Local para refeição	Restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refeitórios, cantinas e assemelhados.
	Público	F-9	Recreação pública	Jardim zoológico, parques recreativos e assemelhados.
		F-10	Exposição de objetos e animais	Salões e salas para exposição de objetos ou animais. Edificações permanentes.
		F-11	Boate	Casas noturnas, danceterias, discotecas e assemelhados.
		G-1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Garagens automáticas, garagens com manobristas.
	Samiaa.	G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento	Garagens coletivas sem automação em geral sem abastecimento (exceto veículos de carga e coletivos).
G	Serviços automotivos e assemelhados	G-3	Local dotado de abastecimento de combustível	Postos de abastecimento e serviço, garagens (exceto veículos de carga e coletivos).
		G-4	Serviços de conservação, manutenção e reparos	Oficinas de conserto de veículos, borracharia (sem recauchutagem). Oficinas de veículos de carga e coletivos, máquinas agrícolas e rodoviárias, retificadoras de motores.
		G-5	Hangar	Abrigos para aeronaves com ou sem abastecimento.
		H-1	Hospital veterinário e assemelhados	Hospitais, clínicas e consultórios veterinários e assemelhados (inclui-se alojamento com ou sem adestramento).
	Serviço de saúde e	Н-2	Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, tratamento de dependentes de drogas, álcool e assemelhados. Todos sem celas
Н		Н-3	Hospitais e assemelhado	Hospitais, casa de saúde, prontos-socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde e puericultura e assemelhados com internação.
	institucional	Н-4	Repartição pública, edificações das forças armadas e policiais	Edificações do Executivo, Legislativo e Judiciário, tribunais, cartórios, quartéis, centrais de polícia, delegacias, postos policiais e de bombeiros e assemelhados.
		Н-5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Hospitais psiquiátricos, manicômios, reformatórios, prisões em geral (casa de detenção, penitenciárias, presídios) e instituições assemelhadas. Todos com celas.
		Н-6	Clínicas médicas, odontológicas	Clínicas médicas em geral, unidades de hemodiálise, ambulatórios e assemelhados. Todos sem internação.
		I-1	Indústria com carga de incêndio até 300MJ/m <sup>2</sup>	Atividades industriais fabricantes de aço, artigos de metal, gesso, esculturas de pedra, ferramentas, joias, relógios, sabão, serralheria, suco de frutas, louças, vidro e assemelhados.
I	Indústria	I-2	Indústria com carga de incêndio acima de 300 e até 1.200MJ/m²	Atividades industriais fabricantes de bebidas destiladas, instrumentos musicais, móveis, alimentos, marcenarias, fábricas de caixas e assemelhados.
		I-3	Indústria com carga de incêndio superior a 1.200MJ/m²	Atividades industriais fabricantes de inflamáveis, materiais oxidantes, ceras, espuma sintética, grãos, tintas, borracha, processamento de lixo e assemelhados.

Grupo	Ocupação/Uso	Divisão	Descrição	Exemplos			
		J-1	Depósitos de material incombustível	Edificações sem processo industrial que armazenam tijolos, pedras, areias, cimentos, metais e outros materiais incombustíveis. Todos sem embalagem.			
		J-2	Depósitos com carga de incêndio até 300MJ/m <sup>2</sup> .	Edificações onde os materiais armazenados apresentam baixa carga de incêndio.			
J	Depósito	J-3	Depósitos com carga de incêndio acima de 300 até 1.200MJ/m²	Edificações onde os materiais armazenados apresentam média carga de incêndio.			
		J-4	Depósitos onde a carga de incêndio ultrapassa a 1.200MJ/m².	Edificações onde os materiais armazenados apresentam alta carga de incêndio ou materiais recicláveis combustíveis diversos.			
K	Energia	K-1	Central de transmissão e distribuição de energia	Subestação elétrica.			
	L-1 L-2		Comércio	Comércio em geral de fogos de artifício e assemelhados.			
		L-2	Indústria	Indústria de material explosivo.			
L	Explosivo	L-3	Depósito	Depósito de material explosivo.			
	L-4		Show Pirotécnico	Show Pirotécnico.			
		M-1	Túnel	Túnel rodoferroviário e marítimo, destinados a transporte de passageiros ou cargas diversas.			
		M-2	Líquidos e gases combustíveis e inflamáveis	Edificação destinada a produção, manipulação, armazenamento e distribuição de líquidos ou gases inflamáveis ou combustíveis. Inclui-se as áreas de armazenamento de GLP.			
M	Especial	M-3	Central de comunicação	Central telefônica, centros de comunicação, centrais e assemelhados			
Î	M-4		Canteiro de obras	Canteiro de obras e assemelhados.			
		M-5	Silos	Armazéns de grãos e assemelhados.			
		M-6	Floresta nativa ou cultivada	Unidades de conservação, florestas, corredor ecológico e assemelhados.			
		M-7	Pátio de Contêineres	Área aberta destinada a armazenamento de contêineres.			

### TABELA 2: CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUANTO À ALTURA

Tipo	Denominação	Altura
I	Edificação Térrea	Um pavimento
II	Edificação Baixa	H ≤ 6 m
III	Edificação de Baixa-Média Altura	$6 < H \le 12 \text{ m}$
IV	Edificação de Média Altura	$12 \text{ m} < \text{H} \le 23 \text{ m}$
V	Edificação Medianamente Alta	$23 \text{ m} < \text{H} \le 30 \text{ m}$
VI	Edificação Alta	Acima de 30 metros

TABELA 3: CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO

Potencial de risco	Carga de incêndio em MJ/m²
Baixo	Até 300 MJ/m²
Médio	Acima 300 até 1.200 MJ/m²
Alto	Acima de 1.200 MJ/m <sup>2</sup>

### TABELA 4: EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES EXISTENTES

PERÍODO DE EXISTÊNCIA DA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO	ÁREA CONSTRUÍDA ≤ 750 m² e/ou ALTURA ≤ 12 m	ÁREA CONSTRUÍDA > 750 m² e/ou ALTURA > 12 m				
QUALQUER PERÍODO ANTERIOR À VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 55.175/2017.		Normas de Segurança contra Incêndio -				

a – Os riscos específicos devem atender às IT respectivas e às regulamentações do SSCI;

b – As instalações elétricas e o sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais.

### ANEXO B

# EXIGÊNCIAS DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS PARA AS EDIFCAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

### TABELA 5: EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 750 m² E ALTURA INFERIOR OU IGUAL A 12,00 m

				F			I		
Medidas de Segurança contra Incêndio	A, D, E e G	В	С	F-1, F-2, F-3, F- 4, F-5, F-6, F-7, F-8 e F-10	F-9	F-11	H-1, H-4 e H-6	H-2, H-3 e H-5	I, J e M-3
Controle de Materiais de Acabamento	-	X	1	X	X	$X^5$	-	X	-
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X <sup>1</sup>	$X^2$	$X^1$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^1$	$X^1$	$X^1$
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	-	-	-	$X^4$	$X^4$	$X^4$	-	X	-
Gerenciamento de Risco de incêndio	-	-	-	-	=	X	-	X	-
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	$X^6$	-	-	-

### NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 Somente para as edificações com mais de dois pavimentos;
- 2 Estão isentos os motéis que não possuam corredores internos de serviços;
- 3 Para edificação com lotação superior a 50 pessoas ou edificações com mais de dois pavimentos;
- 4 Exigido para lotação superior a 250 pessoas;
- 5 Somente para lotação superior a superior a 250 pessoas, conforme IT-10;
- 6 Somente para lotação superior a 500 pessoas, nos termos da edificação sem janelas da IT-15, podendo ser substituído por chuveiros automáticos de resposta rápida com reserva de incêndio para 30 minutos.

- a Para o Grupo K (Energia) e M (especiais) ver tabelas específicas;
- b Para a Divisão G-5 (hangares): prever sistema de drenagem de líquidos nos pisos para bacias de contenção à distância. Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro dos hangares;
- c Para a Divisão L-1 (Explosivos), atender a IT-30. As divisões L-2 e L-3 somente serão avaliadas pelo Corpo de Bombeiros mediante Comissão Técnica;
- d-Os subsolos das edificações devem ser compartimentados com PCF P-90 em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- e As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- f Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- g Depósitos em áreas descobertas, observar as exigências da Tabela 6J;
- h-No cômputo de pavimentos, desconsiderar os pavimentos de subsolo quando destinados a estacionamento de veículos, vestiários e instalações sanitárias, áreas técnicas sem aproveitamento para quaisquer atividades ou permanência humana;
- i Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.) ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT 15;
- j Para edificações existentes, as adaptações de controle de material de acabamento e revestimento, de saída de emergência e de controle de fumaça, devem atender a IT 43.

TABELA 6A: EDIFICAÇÕES DO GRUPO A COM ÁREA SUPERIOR A 750 m $^2$  OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO A – RESIDENCIAL								
Divisão	A-2, A-3 e Condomínios Residenciais								
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)								
Medidas de Segurança contra Incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	$12 < H \le 23$	$23 < H \le 30$	Acima de 30			
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X			
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Compartimentação horizontal ou de áreas	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$			
Compartimentação Vertical	-	-	1	$X^2$	$X^2$	$X^2$			
Controle de Materiais de Acabamento	-	-	-	X	X	X			
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^1$			
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Alarme de Incêndio	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	X			
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Extintores	X	X	X	X	X	X			
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X			

- $1-\mbox{Deve}$  haver Elevador de Emergência para altura maior que  $60~\mbox{m};$
- 2-Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça somente nos átrios;
- 3 O sistema de alarme pode ser setorizado na central junto a portaria, desde que tenha vigilância humana 24 horas;
- 4 Devem ser atendidas somente as regras especificas de compartimentação entre as unidades autônomas.

- a O pavimento superior da unidade duplex do último piso da edificação não será computado para a altura da edificação;
- b As instalações elétricas e o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- c Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7:
- d Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- e Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.) ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT-15.

TABELA 6B: EDIFICAÇÕES DO GRUPO B COM ÁREA SUPERIOR A 750 m $^2$  OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO B – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM							
Divisão	B-1 e B-2							
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)							
viculus de Begurança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30		
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X		
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X		
Compartimentação horizontal ou de áreas <sup>11</sup>	$X^{10}$	$X^1$	$\mathbf{X}^{1}$	$X^2$	$X^2$	$X^4$		
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^3$	$X^3$	$X^7$		
Controle de Materiais de Acabamento	-	-	-	X	X	X		
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^9$		
Gerenciamento de Risco de incêndio	-	-	-	-	X	X		
Brigada de Incêndio <sup>12</sup>	X	X	X	X	X	X		
Iluminação de Emergência	$X^4$	$X^4$	X	X	X	X		
Detecção de incêndio	-	$X^{4;5}$	$X^5$	X	X	X		
Alarme de Incêndio	$X^6$	X <sup>6</sup>	$X^6$	$X^6$	$X^6$	$X^6$		
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X		
Extintores	X	X	X	X	X	X		
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X		
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	X	X		
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	$X^8$		

- 1 Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 3 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 Estão isentos os motéis que não possuam corredores internos de serviço;
- 5 Os detectores de incêndio devem ser instalados em todos os quartos;
- 6-Osacionadores manuais devem ser instalados nas áreas de circulação;
- 7 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na IT-09;
- 8 Acima de 90 metros de altura, conforme critérios da IT-15;
- 9 Deve haver Elevador de Emergência para altura acima de 60 m;
- 10 Devem ser atendidas somente as regras especificas de compartimentação entre as unidades autônomas;
- 11 A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- 12 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- $c-Observar\ ainda\ as\ exigências\ para\ os\ riscos\ específicos\ das\ respectivas\ Instruções\ Técnicas;$
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.) ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT 15.

TABELA 6C: EDIFICAÇÕES DO GRUPO C COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO C – COMERCIAL									
Divisão		C-1, C-2 e C-3								
Medidas de Segurança contra Incêndio		Classificação quanto à altura (em metros)								
Medidas de Segurança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30				
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X				
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X				
Compartimentação horizontal ou de áreas <sup>9</sup>	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^2$	$X^2$	$X^2$				
Compartimentação Vertical	-	1	-	$X^3$	$X^3$	$X^8$				
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X				
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^6$				
Gerenciamento de Risco de incêndio	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$	X	X				
Brigada de Incêndio <sup>10</sup>	X	X	X	X	X	X				
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X				
Detecção de incêndio	$X^5$	$X^5$	$X^5$	X	X	X				
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X				
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X				
Extintores	X	X	X	X	X	X				
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X				
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	X	X				
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	$X^7$				

- 1 Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2-Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 3 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 Para edificações da divisão C-3 (shopping Centers);
- 5 Somente para as áreas de depósitos superiores a 750 m<sup>2</sup> ou para edificações com áreas superiores a 3000 m<sup>2</sup>;
- 6 Deve haver Elevador de Emergência para altura acima de 60 m;
- 7 Acima de 90 metros de altura, conforme critérios da IT-15;
- 8 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na IT-09;
- 9 A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação; 10– Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais:
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.) ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT 15.

TABELA 6D: EDIFICAÇÕES DO GRUPO D COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO D – SERVIÇOS PROFISSIONAIS								
Divisão	D-1, D-2, D-3 e D-4								
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)								
Medidas de Segurança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30			
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X			
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Compartimentação horizontal ou de áreas <sup>9</sup>	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^2$	$X^2$	X			
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^{6;7}$	$X^3$	$X^8$			
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X			
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^5$			
Gerenciamento de Risco de incêndio	-	-	-	-	X	X			
Brigada de Incêndio <sup>10</sup>	X	X	X	X	X	X			
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Detecção de incêndio	-	-	-	X	X	X			
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Extintores	X	X	X	X	X	X			
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X			
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X			
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	$X^4$			

- 1 Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 3 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 Acima de 90 metros de altura, conforme critérios da IT-15;
- 5 Deve haver Elevador de Emergência para altura acima de 60 m;
- 6 Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 7 Deve haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados conforme IT-15;
- 8 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na IT-09;
- 9 A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação; 10– Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais:
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.) ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT 15.

TABELA 6E: EDIFICAÇÕES DO GRUPO E COM ÁREA SUPERIOR A 750 m $^2$  OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO E – EDUCAIONAL E CULTURA FÍSICA								
Divisão	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6								
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)								
Medidas de Segurança contra Incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	$12 < H \le 23$	$23 < H \le 30$	Acima de 30			
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X			
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Compartimentação horizontal ou de áreas <sup>5</sup>	-	-	-	-	$X^6$	X			
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^1$	$X^1$	$X^2$			
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X			
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^3$			
Gerenciamento de Risco de incêndio	-	-	-	-	X	X			
Brigada de Incêndio <sup>7</sup>	X	X	X	X	X	X			
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Detecção de incêndio	-	-	-	X	X	X			
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Extintores	X	X	X	X	X	X			
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X			
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X			
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	$X^4$			

- 1 A compartimentação vertical será considerada para fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 2 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos até 90m de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 Deve haver Elevador de Emergência para altura acima de 60 m;
- 4 Acima de 90 metros de altura, conforme critérios da IT-15;
- 5 A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- 6 Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 7 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a-As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- $c-Os\ locais\ destinados\ a\ laboratórios\ devem\ ter\ proteção\ em\ função\ dos\ produtos\ utilizados;$
- d Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- e Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.) ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT 15.

### TABELA 6F(1): EDIFICAÇÕES DA DIVISÃO F-1 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso		(	GRUPO F – RE	UNIÃO DE PÚ	ÍBLICO				
Divisão			F-1	l (museus)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)								
Medidas de Segurança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30			
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X			
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^1$	$X^2$	$X^3$			
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X			
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Gerenciamento de Risco de incêndio	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$			
Brigada de Incêndio <sup>6</sup>	X	X	X	X	X	X			
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Detecção de incêndio	X	X	X	X	X	X			
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Extintores	X	X	X	X	X	X			
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X			
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X			
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X <sup>5</sup>			

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1-Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 2 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos até 90m de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 Somente para locais com público acima de 1000 pessoas;
- 5 Acima de 90 metros de altura, conforme critérios da IT-15;
- 6 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais:
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.) ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT 15.

### TABELA 6F(2): EDIFICAÇÕES DA DIVISÃO F-2 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso			GRUPO F –	REUNIÃO DE P	ÚBLICO					
Divisão				F-2 (igrejas)						
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)									
Wiedidas de Segurança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	$12 < H \le 23$	$23 < H \le 30$	Acima de 30				
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X				
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X				
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^1$	$X^2$	$X^3$				
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X				
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^5$				
Gerenciamento de Risco de incêndio	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$				
Brigada de Incêndio <sup>7</sup>	X	X	X	X	X	X				
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X				
Detecção de incêndio	-	-	-	X	X	X				
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X				
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X				
Extintores	X	X	X	X	X	X				
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X				
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	-				
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	$X^6$				

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 2 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos até 90m de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 Somente para locais com público acima de 1000 pessoas;
- 5 Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 6 Acima de 90 metros de altura;
- 7 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a-As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d-Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.) ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT 15.

### TABELA 6F(3): EDIFICAÇÕES DA DIVISÃO F-3 E F-9 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso			GRUPO F – RI	EUNIÃO DE P	ÚBLICO				
Divisão			F-3 (arenas) e	F-9 (recreação	pública)				
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)								
Medidas de Segurança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30			
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X			
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^1$	$X^1$	$X^2$			
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X			
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^4$			
Gerenciamento de Risco de incêndio	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$			
Brigada de Incêndio <sup>8</sup>	X	X	X	X	X	X			
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Detecção de incêndio	$X^5$	$X^5$	$X^5$	$X^5$	$X^5$	$X^5$			
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Extintores	X	X	X	X	X	X			
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X			
Chuveiros automáticos	-	-	-	$X^7$	$X^7$	$X^7$			
Controle de Fumaça	X	X	X	X	X	$X^6$			

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
- 2 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 Somente para locais com público acima de 1000 pessoas;
- 4 Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 5 Para locais onde haja carga de incêndio como, depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casas de máquinas, etc., e nos locais de reunião de público onde houver forro falso com material combustível;
- 6 Acima de 90 metros de altura conforme critérios da IT-15;
- 7 Não exigido nas arquibancadas. Nas áreas internas verificar exigências conforme o uso ou ocupação específica. Verificar também IT-12;
- 8 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7:
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.) ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT 15;
- e-Nos locais de concentração de público, antes do inicio de cada evento, é obrigatório a explanação ao público da localização das saídas, bem como dos sistemas de segurança existentes no local.

# TABELA 6F(4): EDIFICAÇÕES DA DIVISAO F-4 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO F – REUNIÃO DE PÚBLICO								
Divisão			F-4 (Ter	minal de passage	eiros)				
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)								
Medidas de Segurança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30			
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X			
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^1$	$X^1$	$X^2$			
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X			
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^4$			
Gerenciamento de Risco de incêndio	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$			
Brigada de Incêndio <sup>9</sup>	X	X	X	X	X	X			
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Detecção de incêndio	$X^5$	$X^5$	$X^5$	$X^5$	$X^5$	$X^5$			
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Extintores	X	X	X	X	X	X			
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X			
Chuveiros automáticos	-	-	-	$X^7$	$X^7$	$X^7$			
Controle de Fumaça	-	$X^8$	$X^8$	$X^8$	$X^8$	$X^{6;8}$			

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
- 2 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 Somente para locais com público acima de 1000 pessoas;
- 4 Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 5 Para locais onde haja carga de incêndio como, depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casas de máquinas, etc., e nos locais de reunião de público onde houver forro falso com material combustível;
- 6 Acima de 90 metros de altura conforme critérios da IT-15;
- 7 Exigido para áreas edificadas superiores a 10.000 m², exceto para estação metroviária. Nas áreas internas verificar exigências conforme o uso ou ocupação específica. Para estação metroviária, onde houver áreas internas ocupadas por uso distinto de F-4 devem ser protegidas por sistema de chuveiros automáticos de resposta rápida, podendo ser interligada a rede de hidrantes pressurizada;
- 8 Será exigido para todas as estações metroferroviárias subterrânea, conforme critérios da IT-45;
- 9 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais:
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver
   Tabela 7;
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.) ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT 15.

# TABELA 6F(5): EDIFICAÇÕES DA DIVISÃO F-5 E F-6 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO F – REUNIÃO DE PÚBLICO							
Divisão			F-5 (auditóri	io) e F-6 (clube	social)			
Medidas de Segurança contra Incêndio		C	lassificação qu		em metros)			
Medidas de Segurança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30		
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X		
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X		
Compartimentação horizontal de áreas <sup>7</sup>	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$	X	X		
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^2$	$X^2$	X		
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X		
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^5$		
Gerenciamento de Risco de incêndio	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$		
Brigada de Incêndio <sup>8</sup>	X	X	X	X	X	X		
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X		
Detecção de incêndio	$X^3$	$X^3$	$X^3$	X	X	X		
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X		
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X		
Extintores	X	X	X	X	X	X		
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X		
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X		
Controle de Fumaça	-	X	X	X	X	$X^6$		

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 Pode ser substituído sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos
- 2 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 Para locais onde haja carga de incêndio como, depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casas de máquinas, etc., e nos locais de reunião de público onde houver forro falso com material combustível;
- 4 Somente para locais com público acima de 1000 pessoas;
- 5 Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 6 Acima de 90 metros de altura conforme critérios da IT-15;
- 7 A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- 8 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d-Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.) ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT 15;
- e Nos locais de concentração de público, antes do inicio de cada evento, é obrigatório a explanação ao público da localização das saídas, bem como dos sistemas de segurança existentes no local.

### TABELA 6F(6): EDIFICAÇÕES DA DIVISÃO F-8 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO F – REUNIÃO DE PÚBLICO									
Divisão			F-8	8 (restaurantes)						
Medidas de Segurança contra Incêndio		Classificação quanto à altura (em metros)								
viculuas de Segurança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30				
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X				
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X				
Compartimentação horizontal e de área <sup>6</sup>	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$	X	X				
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^2$	$X^2$	X				
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X				
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^4$				
Gerenciamento de Risco de incêndio	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$				
Brigada de Incêndio <sup>7</sup>	X	X	X	X	X	X				
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X				
Detecção de incêndio	-	-	-	X	X	X				
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X				
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X				
Extintores	X	X	X	X	X	X				
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X				
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X				
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	$X^5$				

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 Pode ser substituído sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos
- 2 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 Somente para locais com público acima de 1000 pessoas;
- 4 Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 5 Acima de 90 metros de altura conforme critérios da IT-15;
- 6 A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- 7 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais:
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- $c-Observar\ ainda\ as\ exigências\ para\ os\ riscos\ específicos\ das\ respectivas\ Instruções\ Técnicas;$
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.) ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT 15.

# TABELA 6F(7): EDIFICAÇÕES DA DIVISÃO F-7 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m $^2$ OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO F – REUNIÃO DE PÚBLICO								
Divisão			F-7 (ocup	ações temporái	rias)				
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)								
Medidas de Segui ança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30			
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X			
Segurança Estrutural contra Incêndio	-	-	-	-	-	-			
Compartimentação Vertical	-	-	-	-	-	-			
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X			
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Gerenciamento de Risco de incêndio	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$			
Brigada de Incêndio <sup>2</sup>	X	X	X	X	X	X			
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Detecção de incêndio	-	-	-	-	-	-			
Alarme de Incêndio	-	-	-	-	-	-			
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Extintores	X	X	X	X	X	X			
Hidrante e Mangotinhos	-	-	-	-	-	-			
Chuveiros automáticos	-	-		-	-	-			
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	-			

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 Somente para locais com público acima de 1000 pessoas;
- 2 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais:
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- $c-Observar\ ainda\ as\ exigências\ para\ os\ riscos\ específicos\ das\ respectivas\ Instruções\ Técnicas;$
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.) ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT 15;
- e-Nos locais de concentração de público, antes do inicio de cada evento, é obrigatório a explanação ao público da localização das saídas, bem como dos sistemas de segurança existentes no local.

# TABELA 6F(8): EDIFICAÇÕES DA DIVISÃO F-10 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m $^2$ OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO F – REUNIÃO DE PÚBLICO							
Divisão			F-10 (cei	ntro de exposiç	ão)			
Medidas de Segurança contra Incêndio		C	lassificação qu		em metros)			
Medidas de Segurança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30		
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X		
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X		
Compartimentação horizontal ou de áreas <sup>6</sup>	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$	X	X		
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^2$	$X^2$	X		
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X		
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^4$		
Gerenciamento de Risco de incêndio	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$		
Brigada de Incêndio <sup>7</sup>	X	X	X	X	X	X		
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X		
Detecção de incêndio	-	-	-	X	X	X		
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X		
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X		
Extintores	X	X	X	X	X	X		
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X		
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X		
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	$X^5$		

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 Pode ser substituído sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 2 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 Somente para locais com público acima de 1000 pessoas;
- 4 Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 5 Acima de 90 metros de altura conforme critérios da IT-15;
- 6 A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- 7 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7:
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.) ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT 15.

# TABELA 6F(9): EDIFICAÇÕES DA DIVISÃO F-11 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m $^2$ OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO F – REUNIÃO DE PÚBLICO								
Divisão			F	-11 (boate)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)								
Medidas de Segurança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30			
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X			
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Compartimentação horizontal ou de áreas <sup>6</sup>	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^2$	X	X			
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^2$	$X^2$	X			
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X			
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^4$			
Gerenciamento de Risco de incêndio	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$			
Brigada de Incêndio <sup>7</sup>	X	X	X	X	X	X			
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Detecção de incêndio	X	X	X	X	X	X			
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Extintores	X	X	X	X	X	X			
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X			
Chuveiros automáticos	$X^8$	$X^8$	$X^8$	X	X	X			
Controle de Fumaça	$X^9$	$X^9$	$X^9$	$X^9$	$X^9$	$X^{9,10}$			

### NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 Pode ser substituído sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 2 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 Somente para locais com público acima de 1000 pessoas;
- 4 Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 5 Acima de 90 metros de altura conforme critérios da IT-15;
- 6 A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- 7 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410;
- 8 Para lotação superior a 3.000 pessoas;
- 9 Somente para lotação superior a 500 pessoas, nos termos da edificação sem janelas da IT-15, podendo ser substituído por chuveiros automáticos de resposta rápida com reserva de incêndio para 30 minutos;
- 10 Acima de 90 m de altura, conforme critérios da IT-15.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c Nos locais de concentração de público, antes do início de cada evento, é obrigatória a explanação ao público da localização das saídas de emergência, bem como dos sistemas de segurança contra incêndio existentes no local;
- d Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas, em especial a IT-12;
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.) ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT 15.

# TABELA 6G(1): EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO G-1 E G-2 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso	GI	RUPO G –	SERVIÇOS SU	TOMOTIVOS	E ASSEMELI	HADOS			
Divisão			G-1 e (	G-2 (garagens	.)				
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)								
Medidas de Segurança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	$12 < H \le 23$	$23 < H \le 30$	Acima de 30			
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X			
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^4$	$X^4$	$X^4$			
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X			
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^2$			
Brigada de Incêndio <sup>10</sup>	X	X	X	X	X	X			
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Detecção de incêndio	-	-	-	-	-	X			
Alarme de Incêndio	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$			
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Extintores	X	X	X	X	X	X			
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X			
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	X	X			
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	$X^3$			

#### NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 Deve haver pelo menos um acionador manual, por pavimento, a no máximo 5m da saída de emergência;
- 2 Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 3 Acima de 90 metros de altura conforme critérios da IT-15, sendo dispensado caso a edificação seja aberta lateralmente;
- 4 Exigido para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 5 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d-Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.) ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT 15.

# TABELA 6G(2): EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO G-3 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m $^2$ OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso	GR	UPO G – S	ERVIÇOS SU	TOMOTIVOS	E ASSEMELH	IADOS			
Divisão			G-3 (postos	de abastecimen	ito)				
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)								
Medidas de Segurança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	$12 < H \le 23$	$23 < H \le 30$	Acima de 30			
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X			
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^1$	$X^1$	$X^1$			
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X			
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^2$			
Brigada de Incêndio <sup>5</sup>	X	X	X	X	X	X			
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Detecção de incêndio	-	-	-	-	-	X			
Alarme de Incêndio	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$			
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Extintores	X	X	X	X	X	X			
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X			
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	X	X			
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	$X^4$			

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 Exigido para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 2 Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 3 Deve haver pelo menos um acionador manual, por pavimento, a no máximo 5m da saída de emergência;
- 4 Acima de 90 metros de altura conforme critérios da IT-15, sendo dispensado caso a edificação seja aberta lateralmente;
- 5 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
   b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d-Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.) ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT 15.

# TABELA 6G(3): EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO G-4 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO G – SERVIÇOS SUTOMOTIVOS E ASSEMELHADOS								
Divisão			G-	-4 (oficinas)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)								
Medidas de Segurança Contra Incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30			
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X			
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Compartimentação horizontal ou de áreas <sup>6</sup>	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$	X			
Compartimentação Vertical	-	ı	-	$X^2$	$X^2$	$X^2$			
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X			
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^3$			
Brigada de Incêndio <sup>7</sup>	X	X	X	X	X	X			
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Detecção de incêndio	-	-	-	-	-	X			
Alarme de Incêndio	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$			
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Extintores	X	X	X	X	X	X			
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X			
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	X	X			
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	$X^5$			

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 Pode ser substituído por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 Exigido para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- $3-D eve \ haver \ Elevador \ de \ Emergência para altura maior que 60 m;$
- 4 Deve haver pelo menos um acionador manual, por pavimento, a no máximo 5m da saída de emergência;
- 5 Acima de 90 metros de altura conforme critérios da IT-15, sendo dispensado caso a edificação seja aberta lateralmente;
- 6 A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- 7 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7:
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.) ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT 15.

# TABELA 6G(4): EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO G-5 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso	G	RUPO G -	SERVIÇOS S	UTOMOTIVOS	E ASSEMELH	IADOS			
Divisão			G-:	5 (hangares)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)								
Medidas de Segurança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	$12 < H \le 23$	$23 < H \le 30$	Acima de 30			
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X			
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Compartimentação Vertical	-	X	X	X	X	X			
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X			
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Brigada de Incêndio <sup>4</sup>	X	X	X	X	X	X			
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Detecção de incêndio	$X^1$	X	X	X	X	X			
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Extintores	$X^2$	$X^2$	$X^2$	$X^2$	$X^2$	$X^2$			
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X			
Sistema de Espuma	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$			

### NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 Somente para áreas superiores a 5.000 m²;
- 2 Prever extintores portáteis e extintores sobrerrodas, conforme regras da IT-21;
- 3 Não exigido de 750 m² até 2.000 m². Para áreas superiores a 2.000 m² e 5.000 m², o sistema de espuma pode ser manual. Para áreas superiores a 5.000 m², o sistema de espuma deve ser fixo por meio de chuveiros, tipo dilúvio, podendo ser setorizado; quando automatizado, deve-se interligar ao sistema de detecção automática de incêndio. Para o dimensionamento ver IT-23 e IT-25;
- 4 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c Deve haver sistema de drenagem de líquidos nos pisos dos hangares para bacias de contenção à distância;
- d Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro dos hangares;
- e Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- f Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.) ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT 15.

# TABELA 6H(1): EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO H-1 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Grupo de ocupação e uso		GRUPO	H – SERVIÇOS	S DE SAÚDE E I	INSTITUCION	IAL			
Divisão			H-1 (hos	spital veterinário	)				
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)								
Medidas de Segui ança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30			
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X			
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Compartimentação horizontal e de áreas	-	ı	-	ı	-	1			
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^1$	$X^2$	$X^3$			
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X			
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^4$			
Gerenciamento de Risco de incêndio	-	-	-	-	-	-			
Brigada de Incêndio <sup>7</sup>	X	X	X	X	X	X			
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Detecção de incêndio	-	-	-	X	X	X			
Alarme de Incêndio	$X^5$	$X^5$	$X^5$	$X^5$	$X^5$	$X^5$			
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Extintores	X	X	X	X	X	X			
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X			
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X			
Controle de Fumaça		-	-	-	-	$X^6$			

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 Pode ser substituída por sistema detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 2 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 90 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na IT 09;
- 4 Deve haver Elevador de Emergência para edificações acima de 60m de altura;
- 5 Acionadores manuais serão obrigatórios nos corredores;
- 6 Acima de 90 metros de altura conforme critérios da IT-15;
- 7 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.), ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT-15.

### TABELA 6H(2): EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO H-2 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso		GRUPO	H – SERVIÇO	S DE SAÚDE E	INSTITUCION	IAL			
Divisão			H-2 (cuida	dos especiais, asi	los)				
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)								
Medidas de Segurança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30			
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X			
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Compartimentação horizontal e de áreas <sup>7</sup>	$X^7$	$X^7$	$X^7$	$X^7$	$X^7$	$X^7$			
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^1$	$X^2$	$X^3$			
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X			
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^4$			
Gerenciamento de Risco de incêndio	X	X	X	X	X	X			
Brigada de Incêndio <sup>8</sup>	X	X	X	X	X	X			
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Detecção de incêndio	X	X	X	X	X	X			
Alarme de Incêndio	$X^5$	$X^5$	$X^5$	$X^5$	$X^5$	$X^5$			
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Extintores	X	X	X	X	X	X			
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X			
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X			
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	$X^6$			

### NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 Pode ser substituída por sistema detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 2 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 90 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na IT 09;
- 4 Deve haver Elevador de Emergência para edificações acima de 12m de altura;
- 5 Acionadores manuais serão obrigatórios nos corredores;
- 6 Acima de 90 metros de altura conforme critérios da IT-15;
- 7 Devem ser atendidas somente as regras especificas de compartimentação entre unidades autônomas;
- 8 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7:
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.), ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT-15.

### TABELA 6H(3): EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO H-3 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso		GRUPO	H – SERVIÇO	S DE SAÚDE E	INSTITUCION	IAL			
Divisão			Н	[-3 (hospital)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)								
Medidas de Segurança contra meendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30			
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X			
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Compartimentação horizontal e de áreas <sup>10</sup>	$X^3$	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$	X			
Compartimentação Vertical	-	-	$X^7$	$X^8$	$X^8$	$X^9$			
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X			
Saídas de Emergência	X	X	X	$X^5$	$X^5$	$X^5$			
Gerenciamento de Risco de incêndio	X	X	X	X	X	X			
Brigada de Incêndio <sup>11</sup>	X	X	X	X	X	X			
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Detecção de incêndio	$X^1$	$X^1$	$X^1$	X	X	X			
Alarme de Incêndio	$X^2$	$X^2$	$X^2$	$X^2$	$X^2$	$X^2$			
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Extintores	X	X	X	X	X	X			
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X			
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X			
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	$X^6$			

### NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 Dispensado nos corredores de circulação;
- 2 Acionadores manuais serão obrigatórios nos corredores;
- 3 Devem ser atendidas somente as regras especificas de compartimentação entre unidades autônomas;
- 4 Pode ser substituído por chuveiros automáticos;
- 5 Deve haver Elevador de Emergência para edificações acima de 12m de altura;
- 6 Acima de 90 metros de altura conforme critérios da IT-15;
- 7 Exigido para selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 8 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 9 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 90 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na IT 09;
- 10 A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- 11 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7:
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.), ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT-15.

### TABELA 6H(4): EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO H-4 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso		GRUPO	H – SERVIÇO	S DE SAÚDE E	INSTITUCION	IAL			
Divisão			H-4 (rep	artições públicas	s)				
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)								
Wedidas de Segurança contra mechdio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30			
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X			
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Compartimentação horizontal e de áreas <sup>5</sup>	-	-	-	•	-	-			
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^2$	$X^2$	$X^3$			
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X			
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^1$			
Gerenciamento de Risco de incêndio	-	-	-	-	-	-			
Brigada de Incêndio <sup>6</sup>	X	X	X	X	X	X			
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Detecção de incêndio	X	X	X	X	X	X			
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Extintores	X	X	X	X	X	X			
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X			
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X			
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	$X^4$			

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 Deve haver Elevador de Emergência para edificações acima de 60m de altura;
- 2— Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 90 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na IT 09;
- 4 Acima de 90 metros de altura conforme critérios da IT-15;
- 5 A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- 6 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- $c-Observar\ ainda\ as\ exigências\ para\ os\ riscos\ específicos\ das\ respectivas\ Instruções\ Técnicas;$
- d-Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.), ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT-15.

# TABELA 6H(5): EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO H-5 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m $^2$ OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO H – SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL									
Divisão			H-5	(presídios)						
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)									
Medicas de Segurança contra mecicalo	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	$12 < H \le 23$	$23 < H \le 30$	Acima de 30				
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X				
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X				
Compartimentação horizontal e de áreas <sup>4</sup>	-	-	-		-	-				
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X				
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X				
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^1$				
Gerenciamento de Risco de incêndio	X	X	X	X	X	X				
Brigada de Incêndio <sup>5</sup>	X	X	X	X	X	X				
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X				
Detecção de incêndio	1	$X^2$	$X^2$	$X^2$	$X^2$	$X^2$				
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X				
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X				
Extintores	X	X	X	X	X	X				
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X				
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X				
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	$X^3$				

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 Deve haver Elevador de Emergência para edificações acima de 60m de altura;
- 2 Para a Divisão H-5, as prisões em geral (Casas de Detenção, Penitenciárias, Presídios etc.) não é necessário detecção automática de incêndio. Para os hospitais psiquiátricos e assemelhados, prever detecção em todos os quarto;
- 3 Acima de 90 metros de altura conforme critérios da IT-15;
- 4 A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- 5 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7:
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.), ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT-15.

# TABELA 6H(6): EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO H-6 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso		GRUPO H	I – SERVIÇOS	DE SAÚDE E	INSTITUCIO	NAL
Divisão			Н-(	6 (clínicas)		
Medidas de Segurança contra Incêndio		C	lassificação qu	anto à altura (e	em metros)	
Medicas de Segurança contra Incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação horizontal e de áreas <sup>10</sup>	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^2$	$X^2$	$X^6$
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^{3;4}$	$X^5$	$X^6$
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^7$
Gerenciamento de Risco de incêndio	-	-	-	1	-	1
Brigada de Incêndio <sup>11</sup>	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de incêndio	$X^8$	$X^8$	$X^8$	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	$X^9$

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2-Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 3 Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 Deverá haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme IT-15;
- 5 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 6 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na IT-9;
- 7 Deve haver Elevador de Emergência para edificações acima de 60m de altura;
- 8 Somente nos quartos, se houver;
- 9 Acima de 90 metros de altura conforme critérios da IT-15;
- 10 A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- 11 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- $c-Observar\ ainda\ as\ exigências\ para\ os\ riscos\ específicos\ das\ respectivas\ Instruções\ Técnicas;$
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.), ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT-15.

# TABELA 6I(1): EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO I-1 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO I – INDUSTRIAL								
Divisão			I-1 (r	isco baixo)					
Medidas de Segurança contra Incêndio		Cl	assificação qua						
Medidas de Segurança contra meendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30			
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X			
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Compartimentação horizontal e de áreas <sup>4</sup>	-	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$			
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X			
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X			
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^2$			
Gerenciamento de Risco de incêndio	-	-	-	-	-	-			
Brigada de Incêndio <sup>5</sup>	X	X	X	X	X	X			
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Detecção de incêndio	-	-	-	X	X	X			
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Extintores	X	X	X	X	X	X			
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X			
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X			
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	$X^3$			

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- $2-Deve\ haver\ Elevador\ de\ Emergência\ para\ edificações\ acima\ de\ 60m\ de\ altura;$
- 3 Acima de 90 metros de altura conforme critérios da IT-15;
- 4 A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- 5 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.), ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT-15.

# TABELA 6I(2): EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO I-2 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso			GRUPO	I – INDUSTRIA	AL				
Divisão			I-2	(risco médio)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)								
Medidas de Segurança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	$12 < H \le 23$	$23 < H \le 30$	Acima de 30			
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X			
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Compartimentação horizontal e de áreas <sup>4</sup>	-	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$			
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X			
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X			
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^2$			
Gerenciamento de Risco de incêndio	-	-	-	X	X	X			
Brigada de Incêndio <sup>5</sup>	X	X	X	X	X	X			
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Detecção de incêndio	-	-	-	X	X	X			
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X			
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X			
Extintores	X	X	X	X	X	X			
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X			
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	X	X			
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	$X^3$			

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- $2-Deve\ haver\ Elevador\ de\ Emergência\ para\ edificações\ acima\ de\ 60m\ de\ altura;$
- 3 Acima de 90 metros de altura conforme critérios da IT-15;
- 4 A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- 5 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.), ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT-15.

# TABELA 6I(3): EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO I-3 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso		GRUPO I – INDUSTRIAL								
Divisão			I-3	(risco alto)						
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)									
viculus de Segurança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30				
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X				
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X				
Compartimentação horizontal e de áreas <sup>4</sup>	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$				
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^3$	$X^3$	X				
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X				
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^2$				
Gerenciamento de Risco de incêndio	-	1	-	X	X	X				
Brigada de Incêndio <sup>5</sup>	X	X	X	X	X	X				
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X				
Detecção de incêndio	-	1	-	X	X	X				
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X				
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X				
Extintores	X	X	X	X	X	X				
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X				
Chuveiros automáticos	-	-	-	X	X	X				
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X				

### NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 Deve haver Elevador de Emergência para edificações acima de 60m de altura;
- 3 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- 5 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7:
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.), ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT-15.

# TABELA 6J(1): EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO J-1 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m $^2$ OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso			GRUP	O J – DEPÓSI	го			
Divisão			J-1 (mate	rial incombustí	vel)			
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)							
Medidas de Segurança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	$12 < H \le 23$	$23 < H \le 30$	Acima de 30		
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X		
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X		
Compartimentação horizontal e de áreas	-	-	-	-	-	-		
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^1$	$X^1$	X		
Controle de Materiais de Acabamento	-	X	X	X	X	X		
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X		
Brigada de Incêndio <sup>3</sup>	X	X	X	X	X	X		
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X		
Detecção de incêndio	-	-	-	X	X	X		
Alarme de Incêndio	-	-	-	X	X	X		
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X		
Extintores	X	X	X	X	X	X		
Hidrante e Mangotinhos	-	-	-	X	X	X		
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X		
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	$X^2$		

### NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 Exigido para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 2 Acima de 90 metros de altura conforme critérios da IT-15;
- 3 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.), ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT-15.

# TABELA 6J(2): EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO J-3 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m $^2$ OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso			GRUPO	J – DEPÓSITO	)					
Divisão			J-2 (r	risco baixo)						
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)									
Medidas de Segurança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30				
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X				
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X				
Compartimentação horizontal e de áreas	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$	X				
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^2$	$X^2$	X				
Controle de Materiais de Acabamento	-	X	X	X	X	X				
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^3$				
Brigada de Incêndio <sup>5</sup>	X	X	X	X	X	X				
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X				
Detecção de incêndio	-	-	-	X	X	X				
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X				
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X				
Extintores	X	X	X	X	X	X				
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X				
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	X	X				
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	$X^4$				

### NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 Pode ser substituído por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 Deve haver Elevador de Emergência para edificações acima de 60m de altura;
- 4 Acima de 90 metros de altura conforme critérios da IT-15;
- 5 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7:
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.), ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT-15.
- e Em qualquer tipo de ocupação, sempre que houver depósito de materiais combustíveis (J-2, J-3 e J-4), dispostos em áreas descobertas, serão exigidos nestes locais:
- 1) Proteção por sistema de hidrantes e brigada de incêndio para áreas delimitadas de depósito superiores a 2.500 m²;
- 2) Proteção por extintores, podendo os mesmos ficar agrupados em abrigos nas extremidades do terreno, com percurso máximo de 50 m;
- 3) Recuos e afastamentos das divisas do lote (terreno): limite do passeio público de 3,0 m; limite das divisas laterais e dos fundos de 2,0 m; limite de bombas de combustíveis, equipamentos e máquinas que produzam calor e outras fontes de ignição de 3,0 m;
- 4) O depósito deverá estar disposto em lotes máximos de 20 metros de comprimento e largura, separados por corredores entre os lotes com largura mínima de 1,5 m.

### TABELA 6J(3): EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO J-3 E J-4 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA SUPERIOR A 12.00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO J – DEPÓSITO						
Divisão	J-3 (risco médio) e J-4 (risco alto)						
Medidas de Segurança contra Incêndio		Classificação quanto à altura (em metros)					
Medidas de Segurança contra meendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30	
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	
Compartimentação horizontal e de áreas <sup>4</sup>	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$	
Compartimentação Vertical	-	-	-	$X^2$	$X^2$	X	
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	$X^3$	
Gerenciamento de Risco de incêndio	X	X	X	X	X	X	
Brigada de Incêndio <sup>5</sup>	X	X	X	X	X	X	
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	
Detecção de incêndio	-	-	-	X	X	X	
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	
Extintores	X	X	X	X	X	X	
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	
Chuveiros automáticos	-	-	-	X	X	X	
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X	

### NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 Pode ser substituído por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 Deve haver Elevador de Emergência para edificações acima de 60m de altura;
- 4 A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- 5 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.), ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT-15.
- e Em qualquer tipo de ocupação, sempre que houver depósito de materiais combustíveis (J-2, J-3 e J-4), dispostos em áreas descobertas, serão exigidos nestes locais:
- 1) Proteção por sistema de hidrantes e brigada de incêndio para áreas delimitadas de depósito superiores a 2.500 m²;
- 2) Proteção por extintores, podendo os mesmos ficar agrupados em abrigos nas extremidades do terreno, com percurso máximo de 50 m;
- 3) Recuos e afastamentos das divisas do lote (terreno): limite do passeio público de 3,0 m; limite das divisas laterais e dos fundos de 2,0 m; limite de bombas de combustíveis, equipamentos e máquinas que produzam calor e outras fontes de ignição de 3,0 m;
- 4) O depósito deverá estar disposto em lotes máximos de 20 metros de comprimento e largura, separados por corredores entre os lotes com largura mínima de 1,5 m.

### TABELA 6K: EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO K (COM QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Grupo de ocupação e uso	GRUPO K – ENERGIA				
Divisão	K-1 (subestações elétricas)				
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto ao volume de líquidos combustíveis				
viculas de Segurança contra incendio	Até 20 m <sup>3</sup>	Acima de 20 m <sup>3</sup>			
Acesso de Viatura na Edificação	$X^1$	X			
Segurança Estrutural contra Incêndio	$X^2$	$X^2$			
Compartimentação horizontal e de áreas <sup>6</sup>	$X^3$	$X^3$			
Compartimentação Vertical	$X^4$	$X^4$			
Controle de Materiais de Acabamento	$X^3$	$X^3$			
Saídas de Emergência	X	X			
Gerenciamento de Risco de incêndio	-	X			
Brigada de Incêndio <sup>8</sup>	$X^3$	X			
Iluminação de Emergência <sup>5</sup>	$X^{3;4}$	X <sup>3;4</sup>			
Detecção de incêndio	-	X <sup>4</sup>			
Alarme de Incêndio	$X^{3;4}$	X <sup>3;4</sup>			
Sinalização de Emergência	X	X			
Extintores	X	X			
Resfriamento	-	X <sup>7</sup>			
Espuma	-	X <sup>7</sup>			

#### NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 Fica dispensado quando houver acesso a partir do passeio público com mangueira de 60 metros;
- 2 Somente para áreas edificadas;
- 3 Para edificação com área superior a 750 m²;
- $4-Para\ edificações\ com\ altura\ superior\ a\ 12\ metros;$
- 5 Luminária à prova de explosão, nas áreas de risco;
- 6 A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- 7 Pode ser substituído por sistema fixo automatizado para transformadores e reatores de potência;
- 8 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a Observar os critérios específicos da IT-37;
- b As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d-Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.), ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT-15.

TABELA 6L: EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO L-1, L-2, L-3 E L-4 INDEPENDENTE DA ÁREA

Grupo de ocupação e uso	GRUPO L – EXPLOSIVO	
Divisão	L-1 (comércio) e L-4 (show pirotécnico)	
Medidas de Segurança contra Incêndio	Observar exigências na IT-30.	
Divisão	L-2 (indústria) e L-3 (depósito)	
Medidas de Segurança contra Incêndio	Serão analisadas mediante Comissão Técnica.	

### TABELA 6M(1): ÁEAS DE RISCO DE DIVISÃO M-1 (QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M – ESPECIAIS						
Divisão	M-1 (túnel)						
Medidas de Segurança contra Incêndio	Extensão em metros (m)						
viculuas de Segurança contra incendio	Até 200	De 200 a 500	De 500 a 1.000	Acima de 1.000 <sup>1</sup>			
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X			
Saídas de Emergência	X	X	X	X			
Controle de Fumaça	X	X	X	X			
Gerenciamento de Risco de incêndio	-	X	X	X			
Saídas de Emergência	-	X	X	X			
Iluminação de Emergência	-	X	X	X			
Sistema de Comunicação	-	-	X	X			
Sistema de Circuito de TV (monitoramento)	-	-	-	X			
Sinalização de Emergência	X	X	X	X			
Extintores	-	X	X	X			
Hidrante e Mangotinhos	-	X	X	X			

### NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – Túneis acima de 1.000 m de extensão devem ser regularizados mediante Comissão Técnica.

- a As instalações elétricas devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Atender as exigências e condições particulares para as medidas de segurança contra incêndio de acordo com a IT-35;
- $c-Observar\ ainda\ as\ exigências\ para\ os\ riscos\ específicos\ das\ respectivas\ Instruções\ Técnicas.$

### TABELA 6M(2): EDIFICAÇÕES E ÁEAS DE RISCO DE DIVISÃO M-2 (QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M – ESPECIAIS					
Divisão		M - 2 Líquidos	e gases combustíveis e inflamáveis			
	Tanques ou cil	Tanques ou cilindros e processos		Produtos a	Produtos acondicionados	
Medidas de Segurança Contra Incêndio	Líquidos até 20m³ ou gases até 10m³ (b)	Líquidos acima de 20m³ ou gases acima de 10m³ (b)	Plataforma de carregamento e descarregamento	Líquidos até 20m³ ou gases até 12.480kg	Líquidos acima de 20m³ ou gases acima de 12.480kg	
Acesso de viaturas na edificação	$X^1$	X	X	$X^1$	X	
Segurança Estrutural contra Incêndio	$X^2$	$X^2$	X	$X^2$	$X^2$	
Compartimentação Horizontal ou de Áreas <sup>8</sup>	$X^3$	$X^3$	-	$X^3$	$X^3$	
Compartimentação Vertical	$X^4$	$X^4$	-	$X^4$	$X^4$	
Controle de Materiais de Acabamento	$X^3$	$X^3$	-	$X^3$	$X^3$	
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	
Gerenciamento de Risco de incêndio	-	X	-	-	X	
Brigada de Incêndio	$X^3$	X	X	$X^3$	X	
Iluminação de Emergência <sup>5</sup>	$X^{3;4}$	$X^{3;4}$	-	$X^{3;4}$	$X^{3;4}$	
Detecção de Incêndio	-	-	-	-	X	
Alarme de Incêndio	-	X	X	-	X	
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	
Extintores	X	X	X	X	X	
Hidrante e Mangotinhos	$X^{3;4}$	X	$X^7$	$X^{3;4}$	X	
Resfriamento	-	X	$X^7$	-	X	
Espuma	-	$X^7$	$X^7$	-	$X^7$	

### NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 Fica dispensado quando houver acesso a partir do passeio público com mangueira de 60 metros;
- 2 Somente para áreas edificadas;
- 3 Para edificações com área superior a 750 m²;
- 4 Para edificações com altura superior a 12 metros;
- 5 Luminárias à prova de explosão, nas áreas de risco;
- 6 A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- 7 Somente para líquidos inflamáveis e combustíveis, conforme exigências da IT-25 (proteção para líquidos inflamáveis e combustíveis);
- 8 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a Devem ser verificadas as exigências quanto ao armazenamento e processamento (produção, manipulação etc.) constante da IT 25, IT -28 e IT-29;
- b Considera-se volume, para efeito de gases inflamáveis, a capacidade total de água que o recipiente pode comportar, expressa em  $m^3$  (metros cúbicos);
- c As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- d-Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.), ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT-15.

TABELA 6M(3): EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO DE DIVISÃO M-3 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m<sup>2</sup> OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M – ESPECIAL						
Divisão	M-3 (centrais de comunicação)						
Medidas de Segurança contra Incêndio		Classificação quanto à altura (em metros)					
Medidas de Segui ança contra incendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30	
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	
Compartimentação horizontal e de áreas <sup>2</sup>	X	X	X	X	X	X	
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X	
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	
Gerenciamento de Risco de incêndio	-	-	-	X	X	X	
Brigada de Incêndio <sup>3</sup>	X	X	X	X	X	X	
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	
Detecção de incêndio	-	-	X	X	X	X	
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	
Extintores	X	X	X	X	X	X	
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	
Chuveiros automáticos	-	-	-	$X^1$	$X^1$	X	

- 1 O sistema de chuveiros automáticos pode ser substituído por sistema de gases, através de supressão total do ambiente;
- 2 A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- 3 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

- a As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.), ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT-15.

### TABELA 6M(4): EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO DE DIVISÃO M-4 e M-7

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M -	- ESPECIAIS		
Divisão	M - 4 (canteiro em obras) e M - 7 (pátio de contêineres)			
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto	à altura (em metros)		
Medidas de Segurança contra Incendio	M - 4 (qualquer altura)	M - 7 (térreo – áreas externas) <sup>2</sup>		
Acesso de viaturas na edificação	X	X		
Saídas de Emergência	X <sup>1</sup>	$\mathbf{X}^1$		
Brigada de Incêndio <sup>4</sup>	X	X		
Gerenciamento de Risco de incêndio	-	X		
Extintores	X	X		
Sinalização de Emergência	X	X		
Hidrante e Mangotinhos	-	X		
Espuma	-	X <sup>3</sup>		

#### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 Para M 4 aceitam-se as próprias saídas da edificação, podendo as escadas ser do tipo NE. Para M 7 aceitam-se os arruamentos entre as quadras de armazenamento;
- 2 Para ocupações subsidiárias, verificar a proteção específica nos termos do Código de Segurança contra Incêndio e Emergência;
- 3 Quando houver armazenamento de tanque portátil (isotanque) contendo líquidos combustíveis ou inflamáveis com capacidade total acima de 20 m³ (metros cúbicos);
- $4-Incluir\ Bombeiro\ Civil\ conforme\ Lei\ Estadual\ 7.410.$

- a Observar também as exigências da IT-36;
- b As áreas a serem consideradas para M 7 são as áreas dos terrenos abertos (lotes) onde há depósito de contêineres;
- c Quando houver edificação (construção) dentro do terreno das áreas de riscos, deve-se também verificar as exigências particulares para cada ocupação. Casos específicos, adotar Comissão Técnica;
- d As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- e Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- f Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.), ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT-15.

### TABELA 6M(5): EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-5(QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Grupo de ocupação e uso			GRUPO	M – ESPECIA	L	
Divisão	M-5 (silos, armazenamento de grãos)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
Medidas de Segurança contra meendio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	$23 < H \le 30$	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Gerenciamento de Risco de incêndio	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$	$X^1$
Brigada de Incêndio <sup>5</sup>	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	$X^2$	$X^2$	$X^2$	$X^2$	$X^2$	$X^2$
Controle d Temperatura	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$
Chuveiros automáticos	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$	$X^3$
Controle de Fumaça de Ignição	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$
Controle de "Pós"	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$	$X^4$
SPDA	X	X	X	X	X	X

### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 As áreas de risco que possuam mais de um depósito de silagem;
- 2 Somente para as áreas de circulação;
- 3 Observar regras e condições particulares para essa medida na IT-27;
- 4 Nas áreas com acúmulo de pós;
- 5 Incluir Bombeiro Civil conforme Lei Estadual 7.410.

### **NOTAS GERAIS:**

- a Observar ainda as exigências particulares da IT-27;
- b As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- c Os subsolos dos pavimentos devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- d Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- e Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc.), ou controle de fumaça dimensionados conforme o disposto na IT-15.

### TABELA 6M(6): EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-6 (QUALQUER ÁREA)

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M – ESPECIAL
Divisão	M-6 (floresta nativa ou cultivada)
Medidas de Segurança contra Incêndio	Serão analisadas mediante Comissão Técnica.

TABELA 7: EXIGÊNCIAS ADICIONAIS PARA OCUPAÇÕES EM SUBSOLOS DIFERENTES DE ESTACIONAMENTO

	upada (m²) ubsolo(s)	Ocupação do subsolo	Medidas de segurança adicionais no subsolo
	Até 50m <sup>2</sup>	Todas	Sem exigências adicionais
		Depósito	<ul> <li>Depósitos individuais¹ com área máxima até 5m² cada, ou</li> <li>Depósitos individuais¹ com área máxima até 25m² cada e detecção automática de incêndio no depósito, ou</li> <li>Chuveiros automáticos² de resposta rápida no depósito, ou</li> <li>Controle de fumaça nos ambientes ocupados.</li> </ul>
	Entre 50m <sup>2</sup> e 100m <sup>2</sup>	Divisões F-1, F-3, F-5, F-6, F-10 e F-11	<ul> <li>Ambientes subdividos<sup>1</sup> com área máxima até 50m² e detecção automática de incêndio em todo o subsolo, ou</li> <li>Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo subsolo, ou</li> <li>Controle de fumaça nos ambientes ocupados.</li> </ul>
		Outras ocupações	<ul> <li>Ambientes subdividos¹ com área máxima até 50m² e detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados, ou</li> <li>Chuveiros automáticos² de resposta rápida nos ambientes ocupados, ou</li> <li>Controle de fumaça nos ambientes ocupados.</li> </ul>
	Entre $100\text{m}^2$ e $250\text{m}^2$	Depósito	<ul> <li>Depósitos individuais¹ com área máxima até 5m² cada, ou</li> <li>Ambientes subdividos¹ com área máxima até 50m², detecção automática de incêndio no depósito e exaustão⁴, ou</li> <li>Chuveiros automáticos³ de resposta rápida no depósito e exaustão⁴ ou</li> <li>Controle de fumaça nos ambientes ocupados.</li> </ul>
No primeiro ou segundo		Divisões F-1, F-3, F-5, F-6, F-10 e F-11	<ul> <li>Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão<sup>4</sup> e duas saídas de emergência ou</li> <li>Chuveiros automáticos<sup>3</sup> de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>Controle de fumaça nos ambientes ocupados.</li> </ul>
subsolo		Outras ocupações	<ul> <li>Detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados e exaustão <sup>4</sup>, ou</li> <li>Chuveiros automáticos<sup>3</sup> de resposta rápida nos ambientes ocupados e exaustão <sup>4</sup>, ou</li> <li>Controle de fumaça nos ambientes ocupados.</li> </ul>
		Depósito <sup>5</sup>	<ul> <li>Depósitos individuais¹, em edificações residenciais, com área máxima até 5m² cada, ou</li> <li>Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e exaustão⁴ ou</li> <li>Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão⁴, ou</li> <li>Controle de fumaça nos ambientes ocupados.</li> </ul>
	Entre 250m <sup>2</sup> e 500m <sup>2</sup>	Divisões F-1, F-3, F-5, F-6, F-10 e F-11	<ul> <li>Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão<sup>4</sup> e duas saídas de emergência em lados opostos, ou</li> <li>Chuveiros automáticos<sup>3</sup> de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>Controle de fumaça nos ambientes ocupados.</li> </ul>
		Outras ocupações	<ul> <li>Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup> ou</li> <li>Chuveiros automáticos<sup>3</sup> de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>Controle de fumaça nos ambientes ocupados.</li> </ul>
	Acima de	Depósito <sup>5</sup>	<ul> <li>Depósitos individuais<sup>1</sup>, em edificações residenciais, com área máxima até 5m² cada, ou</li> <li>Chuveiros automáticos³ de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.</li> </ul>
	500m <sup>2</sup>	Outras ocupações	<ul> <li>Chuveiros automáticos<sup>3</sup> de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.</li> </ul>

### TABELA 7: EXIGÊNCIAS ADICIONAIS PARA OCUPAÇÕES EM SUBSOLOS DIFERENTES DE ESTACIONAMENTO (Continuação)

Área ocupada (m²) no(s) subsolo(s)		Ocupação do subsolo	Medidas de segurança adicionais no subsolo
	Até	Depósito	<ul> <li>Depósitos individuais¹ com área máxima até 5m² cada, ou</li> <li>Depósitos individuais¹ com área máxima até 25m² cada e detecção automática de incêndio no depósito, ou</li> <li>Chuveiros automáticos² de resposta rápida no depósito, ou</li> <li>Controle de fumaça nos ambientes ocupados.</li> </ul>
Nos demais	100m <sup>2</sup> Acima de	Divisões F-1, F-3, F-5, F-6, F-10 e F-11	<ul> <li>Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão<sup>4</sup> e duas saídas de emergência ou</li> <li>Chuveiros automáticos<sup>3</sup> de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>Controle de fumaça nos ambientes ocupados.</li> </ul>
subsolos		Outras ocupações	<ul> <li>Detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida nos ambientes ocupados e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>Controle de fumaça nos ambientes ocupados.</li> </ul>
		Depósito <sup>5</sup>	<ul> <li>Depósitos individuais<sup>1</sup>, em edificações residenciais, com área máxima até 5m² cada, ou</li> <li>Chuveiros automáticos<sup>3</sup> de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, e controle de fumaça<sup>4</sup>.</li> </ul>
	100m <sup>2</sup>	Outras ocupações	<ul> <li>Chuveiros automáticos<sup>3</sup> de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência<sup>6</sup> em lados opostos e controle de fumaça.</li> </ul>

### NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 As paredes dos compartimentos devem ser construídas com TRRF igual ao da edificação e, no mínimo, 60 minutos;
- 2 Pode ser interligado à rede de hidrantes pressurizada, utilizando-se da bomba e da reserva de incêndio dimensionada para o sistema de hidrantes:
- 3 Pode ser interligado à rede de hidrantes pressurizada, utilizando-se da reserva de incêndio dimensionada para o sistema de hidrantes, entretanto a bomba de incêndio deve ser dimensionada considerando o funcionamento simultâneo de seis bicos e um hidrante. Havendo chuveiros automáticos instalados no edifício, não há necessidade de trocar os bicos de projeto por bicos de resposta rápida;
- 4 Controle de fumaça nos ambientes ocupados, com as regras prescritas de edificação sem janelas da IT-15 (Controle de Fumaça);
- $5-Somente \ dep\'ositos \ situados \ em \ edificações \ residenciais;$
- 6 Se a rota de fuga tiver do ambiente ocupado, as proteções exigidas nessa tabela devem ser previstas em todo o subsolo.

- a Ocupações permitidas nos subsolos (qualquer nível) sem necessidade de medidas adicionais: garagem de veículos, lavagem de autos, vestiários até 100m², banheiros, áreas técnicas não habitadas (elétrica, telefonia, lógica, motogerador) e assemelhados;
- b Entende-se por medidas adicionais àquelas complementares às exigências prescritas ao edifício;
- c Além do contido neste COSCIE, os subsolos devem também atender às exigências contidas nos respectivos Códigos de Obras Municipais, principalmente quanto à salubridade e ventilação;
- d Para área total ocupada de até 500 m², se houver compartimentação de acordo com a IT- 9 entre os ambientes, as exigências desta tabela poderão ser consideradas individualmente para cada compartimento;
- e O sistema de controle de fumaça será considerado para os ambientes ocupados;
- f Para estações metroferroviárias não se aplica esta Tabela, devendo ser consultada a Tabela 6F(2).